



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.613, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capanema e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Capanema, Estado do Paraná.

§ 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial:

I - Representantes da SEAMA:

- a) Emille Medeiros Masella;
- b) Douglas Ricardo Kivel.

II - Representante da SAÚDE:

- a) Leoni Marcos Padilha.

III - Representantes da SEINFRA:

- a) Evandro Malinski;
- b) Ana Caroline Schreiner.

IV - Representantes da SEMEC:

- a) Djivan Marcos Eichstaed;
- b) Lenita Back.

V - Representantes da SEMOB:

- a) Jardel dos Santos de Lima;
- b) Pedro Osmar dos Santos.

VI - Representante da SEFAZ:

- a) Paola Cristine Dagostin.

VII - Representante da PGM:

- a) Álvaro Skiba Junior.

VIII - Representante da Faculdade Iguazu - Capanema:

- a) Carla Brod.

IX - Representante do ICMBIO:

- a) Patrick Luís Bola Gonsales.

X - Representante do Poder Legislativo do Município de Capanema:

- a) Sergio Ulrich.

XI - Representantes da Associação Capanema de Reciclagem (ACAR):

- a) Lilian Buhring;





Município de Capanema - PR

b) Janete Janice Machado.

XII - Representantes das empresas que realizam a Coleta Seletiva:

a) Luiz Fernando Bonin;

b) Rone Bonetti.

XIII - Representante da ACEC:

a) Luís Henrique Kafer.

XIV - Representante da Associação Casa Familiar Rural (CFR):

a) Cristina Vial Pettenon.

XV - Representante do Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Capanema:

a) Ana Lúcia da Silva Lima.

§ 2º Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos e considerados de relevante interesse público.

§ 3º A Comissão Especial terá as seguintes atribuições:

I - analisar e revisar o atual Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;

II - propor adequações e atualizações necessárias, em conformidade com a legislação vigente;

III - promover a participação da sociedade civil e dos setores envolvidos.

Art. 2º A Comissão poderá convidar outros profissionais, especialistas, representantes de entidades ou membros da comunidade para participar de reuniões, colaborar com informações e contribuir com sugestões e ideias durante o processo de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 2 de dezembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 03/12/24, Edição 1579, Página(s) 3.